



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 31

De, 23 de novembro de 1989.

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO
DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA NO
I ENCONTRO DE VEREADORES
SOBRE LEI ORÇAMENTARIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, MS,

R E S O L V E :

- Art. 1º - A Câmara municipal de Vereadores de São Gabriel do Oeste - MS, será representada no I Encontro de Vereadores sobre Lei Orçamentária, à realizar-se no dia 24 de novembro de 1.989, em Campo Grande - MS.
- Art. 2º - A Delegação da Câmara será composta por 5 Vereadores.
- Art. 3º - Os Vereadores participantes farão juz ao pagamento de 1 (uma diária), de acordo com a Resolução nº018/89 de 19 de outubro de 1.987.
- Art. 4º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta do orçamento Municipal Vigente.
- Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1.989.


JOCEMIR LUIS SABEDOTT
- 1º Secretário


TELMO OTTO MAZLAWICH
Presidente